



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23098.002206.2020-90

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA- IFB E A EMPRESA J. MAGALHÃES CONSTRUTORA EIRELI

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC, com sede no SAUS Quadra 2, Bloco E, Subsolo 2º e Andares: 4º; 5º; 6º; 7º; 8º; 9º e 10º, Asa Sul, Brasília-DF, CEP. 70.070-020, inscrito no CNPJ sob o nº 10.791.831/0001-82, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, **RODRIGO MAIA DIAS LEDO**, nomeado pela Portaria/IFB nº 1.169 de 30 de agosto de 2019, publicada no DOU em 02 de setembro de 2019 e matrícula funcional nº 1907761, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J. MAGALHÃES CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.161.416/0001-73, sediada na AV .GUARUJÁ, nº 116 QD.98, LT.07, Nº116, Jardim Atlântico, em Goiânia-GO, CEP: 74.343-370, neste ato representada pelo Sr. **JADER RAMOS MAGALHÃES FILHO**, administrador-proprietário, conforme atos constitutivos apresentada da empresa e procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23098.002206.2020-90 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, **Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro 2011** e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o **prazo de execução** do objeto contratual **e da vigência** do Contrato nº 57/2021, com fundamento no artigo 57, §1º, Incisos VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 90 (noventa) dias. Contemplando-se o prazo de vigência deste aditivo



INSTITUTO FEDERAL
Brasília

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás
Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70070-020
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

com início em 21/05/2023 e encerramento em 18/08/2023, seguindo o cronograma atualizado.

1.1.1.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato 57/2021 é de 585 (quinhentos e oitenta e cinco) dias consecutivos, com início na data de 10/01/2022 e encerramento em 18/08/2023, conforme cronograma físico-financeiro atualizado.

1.1.1.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, com início em 10/01/2022 e encerrando-se em 05/05/2023, seguindo o cronograma físico-financeiro.

1.2. Objeto do Contrato 57/2021 é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de construção civil, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários à execução de uma edificação onde será instalado o Centro de Formação Tecnológica - CFT do Campus Gama do Instituto Federal de Brasília.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

2.2. A garantia prestada deverá ter validade de 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada em caso de prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico: Nota Técnica 06, 35 e 39/2023/DREN/PRAD/RIFB/IFB e cronograma atualizado.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



INSTITUTO FEDERAL
Brasília

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás
Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70070-020
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, de abril de 2023.

RODRIGO MAIA DIAS LEDO

Representante legal do CONTRATANTE

**JADER RAMOS MAGALHÃES
FILHO**

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.



INSTITUTO FEDERAL
Brasília

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás
Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70070-020
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br